



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.315, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01 Departamento de Educação
PROJETO: 2.075 Educação alimentar do ensino fundamental com saberes e sabores do campo
ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
---	----------------

PROJETO: 2.084 Educação alimentar do ensino infantil com saberes e sabores do campo
ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
---	---------------

Total da Suplementação

R\$ 180.000,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGG
IANI:4620
5578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados:
2025.08.05
10:06:47 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da(s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(795) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 180.000,00

Total da Anulação

R\$ 180.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.05 10:06:57 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 5.705.564,97	R\$ 20.699.566,91

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.315, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 2.075 Educação alimentar do ensino fundamental com saberes e sabores do campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

PROJETO: 2.084 Educação alimentar do ensino infantil com saberes e sabores do campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 180.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da(s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(795) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 180.000,00

Total da Anulação R\$ 180.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.316, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 Valorização e Promoção da Cultura